



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 042/2019

Dispensa nº 011/2019

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 24

Objeto: Serviços de implantação, manutenção e hospedagem de Site

Parecer administrativo - 17/04/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio, através do memorando nº 089/2019, solicita a contratação de empresa para criação, implantação, manutenção, suporte e hospedagem de Site para o 5º FESTIMEL. Acostou orçamentos.

O presente procedimento visa contratação de empresa que atua na área de tecnologia de informação para o desenvolvimento do Site, conforme segue:

- Criação/Implantação – Criação e licenciamento de um conjunto de páginas desenvolvidas e adaptadas exclusivamente destinado ao domínio festimel.com.br. Páginas estas customizadas, ora em diante simplesmente denominado "site", para utilização na internet de forma comercial. Instalação do sistema nos servidores web num prazo máximo de 45 dias, bem como a configuração do mesmo para acesso dos usuários, Layout Responsivo, Menus e Páginas Dinâmicas, desenvolvimento de uma área restrita que permita que a empresa se acesse com usuário e senha para atualização do site, apresentação de 02 horas na sede do Município, acompanhamento inicial por 03 semanas sem a necessidade de abertura de chamados técnicos.

- Manutenção e Suporte (Mensal) - Licenciamento, direito de utilização do sistema; recebimento de suporte, manutenção e assistência remota; atualizações do sistema (atualizações de segurança e novos recursos e versões).

- Hospedagem - Servidor Cloud Computing com espaço total 10.000 MB em tráfego de 100 GB/mês com acompanhamento e manutenção do servidor.

Considerando a relevância dos serviços, visando a divulgação do evento, e o menor preço ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ n.º 08.310.227/0001-45, pelo valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, para o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2019, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio
0901 23 695 0134 2038 339039 00000000 0001


HERON RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Heron de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 058/2019 em 17/04/2019

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Dispensa, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 042/2019 – Dispensa nº. 011/2019, para contratação de empresa para criação, implantação, manutenção, suporte e hospedagem de site para o 5º Festimel..

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoria, desde que atendidas suas finalidades precípua, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 011/2019, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa VISÃO I – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. Q. Manhães
Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 19.000
Procuradora Geral do Município

Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 042/2019, Dispensa de Licitação nº 011/2019.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 17 de abril de 2019.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA